DECRETO Nº 3.716 DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.553, de 06 de setembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei de Meios no valor de R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 10 - R$ 337.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.091 – Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.02.10	Serviços de Luz e Força Motriz	R$ 337.000,00

Art. 2º) O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do excesso de arrecadação do CIP, conforme abaixo demonstrado :

Arrecadação de janeiro a julho de 2010	R$ 445.465,23
Provável arrecadação de agosto à dezembro de 2010	R$ 318.189,45
Provável arrecadação de 2010	R$ 763.654,68
Menos Previsão Orçamentária – 2010 (-)	R$ 426.588,80
Provável excesso de arrecadação	R$ 337.065,88
Menos este Crédito (-)	R$ 337.000,00
Saldo Disponível:	R$ 65,88

Art. 3º) - A Receita obedecerá as seguintes rubricas:

1000.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES
1200.00.00.00 - Receita de Contribuições
1220.00.00.00 – Contribuições Econômicas
1220.29.00.00 – Contribuições para Custeio s/S.Iluminação Pública - CIP
1300.00.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL
1320.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários-
1325.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.12.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - CIP

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 06 de setembro de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10/09/10.
Jornal Bim nº 179.
Página 06
Rubrica
Mat. 01/2439